



### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO 123/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA IMPRESSOS, EDITADOS E DE DIVERSAS EDITORAS, VOLTADOS PARA OS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA COMPOR O ACERVO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA CORONEL NECA DE PAULA.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais)

**DATA DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S):** 24/09/2025 a partir das 17:00h.

**LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S):** [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br)

**DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S):** 30/09/2025 às 14h00

**EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**CONDIÇÕES:** Entrega imediata e total dos itens, por meio de Nota de empenho.

---

Joelane Novais Santos  
Agente de Contratação



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 123/2025  
Dispensa de Licitação: 057/2025

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O Município de Pratinha/MG, por intermédio do Departamento de Educação através da Comissão de Contratação, nomeado pelo Decreto Nº 1.031 de de 02 de junho de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, pelo sítio eletrônico <https://www.pratinha.mg.gov.br/https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/> e para envio de propostas caso haja interesse o endereço eletrônico: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br). Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Município de Pratinha-MG.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/>

#### DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 24/09/2025 a partir das 17:00h.

Do encerramento do recebimento das propostas: 29/09/2025 às 17:00h.

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 30/09/2025 às 14:00.

E-mail disponível para envio da proposta: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br)

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA IMPRESSOS, EDITADOS E DE DIVERSAS EDITORAS, VOLTADOS PARA OS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA COMPOR O ACERVO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA CORONEL NECA DE PAULA.

#### 1.1. Descrição e quantidade de itens:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD
1	30372	Acervo de livros destinados ao ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 3º ano),	CJ	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

		contemplando 303 títulos, totalizando 314 volumes		

Item	VI's	Livro
1	1	A maria não quer comer legumes
2	1	A maria não quer dormir
3	1	A maria não quer escovar os dentes
4	1	A maria não quer fazer cocô
5	1	A maria não quer ficar sozinha
6	1	A maria não quer ir à escola
7	1	A maria não quer largar a telinha
8	1	A maria não quer tomar banho
9	1	A árvore de tamoromu
10	1	Avental que o vento leva
11	1	De noite no bosque
12	1	Porquês
13	1	Princesa arabela, mimada que só ela
14	1	Rima ou combina
15	1	A vaca desta história
16	1	Minha grande viagem no tempo
17	1	Guayaré: o menino da aldeia do rio
18	1	Aprendendo com tdah
19	1	Minha vida com tdah
20	1	Yuri em linhas diversas
21	1	Yuri em linhas que se buscam
22	1	Yuri em linhas que se cruzam
23	1	Yuri em linhas que se encontram
24	1	Apertada e sem espaço
25	1	O gigante mais elegante da cidade
26	1	Alô
27	1	Confusão na montanha
28	1	Meu cachorro sumiu!
29	1	As famílias do mundinho
30	1	O mundinho
31	1	Um mundinho para todos
32	1	A galinha popó em cidade grande
33	1	A galinha popó em minha vida virada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

34	1	A galinha popó em sucesso
35	1	A história do gigantesaurus
36	1	A soneca perfeita
37	1	As espetadas do porco-espinho
38	1	As feras também sonham
39	1	As incríveis ideias do senhor raposo
40	1	As sete camas do ratinho
41	1	Au au, miau
42	1	Boa noite, dinossauro
43	1	Boa noite, fazenda
44	1	Boa noite, floresta
45	1	Boa noite, oceano
46	1	Coleção sete anões - a história de branca de neve
47	1	Coleção sete anões - a pureza de dengoso
48	1	Coleção sete anões - dunga e a alegria de viver
49	1	Coleção sete anões - o sorriso amigo de feliz
50	1	Coleção sete anões - os cochilos de soneca
51	1	Coleção sete anões - os espirros do atchim
52	1	Coleção sete anões - siga o mestre
53	1	Coleção sete anões - zangado, o anão resmungão
54	1	Conte outra vez - a carruagem da cinderela
55	1	Conte outra vez - a estrada de tijolos amarelos
56	1	Conte outra vez - as casas dos três porquinhos
57	1	Conte outra vez - pela estrada afora
58	1	Conte outra vez ii - o boneco de gepeto
59	1	Conte outra vez ii - o jovem cisne
60	1	Conte outra vez ii - uma doce casinha
61	1	Criança poesia
62	1	Daniela pirata
63	1	Esquerda, direita – para canhotos e destros
64	1	Eu quero um dinossauro
65	1	Gigantossauro: a caverna dos rugidos
66	1	Larga a tela, manuela
67	1	Meu ursinho, meu ursão
68	1	Não fui eu!
69	1	Não sei desenhar
70	1	Nem vem que não tem
71	1	O dia em que você chegou
72	1	O galo tito e o forasteiro valentão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

73	1	O zoológico do luar
74	1	Quero ver adivinhar
75	1	Teddy e a plantinha diferente
76	1	Todo dia, toda noite
77	1	Uma doce travessura
78	1	Vai pra chuva
79	1	A libélula e a tartaruga
80	1	Cada bicho, um seu canto
81	1	Formiguinhas
82	1	O domador de monstros
83	1	Pronto, foguete, vamos!
84	1	A cabra
85	1	A roupa do rei
86	1	Dedo mindinho
87	1	Foge, tatu!
88	1	Lili inventa o mundo
89	1	Meu irmãozinho me atrapalha
90	1	Meus lápis de cor são só meus
91	1	O dia em que miguel estava muito triste
92	1	O jabuti na roça
93	1	O macaco
94	1	O menino que quase virou cachorro
95	1	O ovo e o anjo
96	1	Os amigos do pedrinho
97	1	Quando miguel entrou na escola
98	1	Sapato furado
99	1	Um gato no telhado
100	1	A muralha: um conto eterno
101	1	Não abra este livro para a eternidade
102	1	Olhinhos esbugalhados! O pequeno monstro
103	1	Olhinhos esbugalhados! O urso esquecido
104	1	A casinha dos pingos – isso sim, isso não
105	1	A jornada do pequeno elefante
106	1	A pescaria dos ursinhos
107	1	Alfredinho, o super porquinho
108	1	As aventuras do pequeno panda
109	1	Boa noite, unicórnio
110	1	Brincar de ler – é uma emergência
111	1	Brincar de ler – navegando pelos mares



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

112	1	Brincar de ler – passeando pela cidade
113	1	Brincar de ler – voando pelos céus
114	1	Carochinha – que som você faz?
115	1	Carochinha – toc toc, que fábula é essa?
116	1	Carochinha ii – bateu a fome!
117	1	Carochinha ii – eu e minha mamãe
118	1	Carochinha ii – o circo das cores
119	1	Carochinha ii – tina vai de casa em casa
120	1	Clássico pop-up – a bela e a fera
121	1	Clássico pop-up – branca de neve e os sete anões
122	1	Clássico pop-up – João e o pé de feijão
123	1	Clássico pop-up – Peter Pan
124	1	Como ensinar seu dragão a dizer desculpa
125	1	Como ensinar seu dragão a dizer obrigado
126	1	Como ensinar seu dragão a dizer olá
127	1	Como ensinar seu dragão a dizer por favor
128	1	Contando histórias – o mugido da vaquinha
129	1	De um ponto pequeno nasce um mundo inteiro
130	1	Denis, o vampiro
131	1	Glub: uma jornada pelo corpo humano
132	1	Histórias da natureza – a pequena gotinha
133	1	Histórias da natureza – a pequena sementinha
134	1	Histórias da natureza – o pequeno girassol
135	1	Histórias da natureza – o pequeno urso
136	1	Meu fantoche – as travessuras do chimpanzé bochechudo
137	1	Meu fantoche – o gato quer um novo lar
138	1	Meu fantoche – o pinguim quer sossego!
139	1	Meu fantoche – o ursinho barulhento
140	1	Meus primeiros sentimentos – a preguiça firmeza
141	1	Meus primeiros sentimentos – a tartaruga rabugenta
142	1	Meus primeiros sentimentos – o camaleão cauteloso
143	1	Meus primeiros sentimentos – o gato assustado
144	1	Minhas histórias favoritas
145	1	Minhas primeiras histórias
146	1	Momentos de carinho – é preciso ter coragem
147	1	Momentos de carinho – eu adoro ser gentil
148	1	Momentos de carinho – eu estou aqui



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

149	1	Momentos de carinho – eu sou grato
150	1	Momentos de carinho – o lado bom das coisas
151	1	Momentos de carinho – somos todos diferentes
152	1	O cocô dos animais
153	1	O corajoso salsicha
154	1	O flamingo que não gostava de rosa
155	1	O importante é respirar
156	1	O importante é se alongar
157	1	O que aconteceu comigo?
158	1	O que será – os pingos
159	1	O segredo da morceguinha
160	1	O urso mais rabugento de todos
161	1	Pinguim e a pedrinha especial
162	1	Pipa e otto na amazônia
163	1	Simão abominável
164	1	Sonhando e brincando com os pingos
165	1	Tigresa contra os caçadores
166	1	Toc, toc! Cachinhos dourados e os três ursinhos
167	1	Toc, toc! Chapeuzinho vermelho
168	1	Toc, toc! Os três porquinhos
169	1	Um gnomo desastrado!
170	1	Um talento escondido
171	1	A eleição na selva
172	1	A menina que acordava as palavras
173	1	Abc doido
174	1	As aventuras do bonequinho do banheiro
175	1	Fábulas de amizade
176	1	Flicts
177	1	O camelo, o burro e a água
178	1	O gato, o porco e a porcaria
179	1	O menino maluquinho
180	1	Rita, não grita
181	12	Série ler e brincar
182	1	Tarsilinha e as cores
183	1	Toinhonhoim e a força dos cabelos encaracolados
184	1	Turma do mônica - as aventuras do cebolinha
185	1	A lua dentro do cocô
186	1	A princesa desejosa
187	1	Dever de casa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

188	1	Tom
189	1	Mudanças no galinheiro mudam as coisas por inteiro
190	1	Vovó viaja e não sai de casa?
191	1	A história de peppa
192	1	Bibi corta o cabelo
193	1	O monstro
194	1	Olívia e os índios
195	1	As pernas da cadeira e os bicos dos sapatos
196	1	Quando me sinto feliz
197	1	Quando me sinto triste
198	1	A menina que inventava nomes
199	1	Balaio de gato
200	1	Bicho falante – a aposta do macaco
201	1	Bicho falante – a divisão das jabuticabas
202	1	Bicho falante – futebol de bichos
203	1	Bicho falante – girafafa girafafinha
204	1	Bicho falante – o tamanduá e as formigas
205	1	Bicho falante – o ursinho mixilim
206	1	Bicho falante – uma casa para dois
207	1	Corre cutia – a ema
208	1	Corre cutia – a joaninha
209	1	Corre cutia – a onça
210	1	Corre cutia – a preguiça
211	1	Corre cutia – a sucuri
212	1	Corre cutia – as araras
213	1	Corre cutia – o dourado
214	1	Corre cutia – o jabuti
215	1	Corre cutia – o tucano
216	1	Histórias da coleção gato e rato vol 1 – o rabo do gato
217	1	Histórias da coleção gato e rato vol 10 – a galinha choca
218	1	Histórias da coleção gato e rato vol 2 – o jogo e a bola
219	1	Histórias da coleção gato e rato vol 3 – o vento
220	1	Histórias da coleção gato e rato vol 4 – a bota do bode



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

221	1	Histórias da coleção gato e rato vol 5 – surpresas
222	1	Histórias da coleção gato e rato vol 6 – tuca, vovó e guto
223	1	Histórias da coleção gato e rato vol 7 – fogo no céu
224	1	Histórias da coleção gato e rato vol 8 – o susto
225	1	Histórias da coleção gato e rato vol 9 – na roça
226	1	O dino de estimação e outras fantasias
227	1	O rei descalço
228	1	Que brincadeira
229	1	Quintal dos pingos – na beira do rio
230	1	Sem pé nem cabeça
231	1	A jornada do pequeno príncipe
232	1	A luzinha da esperança
233	1	A princesa e o unicórnio: surpresa em dobro
234	1	A princesa, o cavaleiro e a aranha
235	1	Abra, ache, olhe, aprenda: espaço
236	1	Abra, ache, olhe, aprenda: fazenda
237	1	Abra, ache, olhe, aprenda: oceano
238	1	Abra, ache, olhe, aprenda: selva
239	1	Adeus, querido urso
240	1	Alagados
241	1	Amigos vegetais – a super cenoura
242	1	Amigos vegetais – agente tomate
243	1	Amigos vegetais – oli, o brócolis
244	1	Amigos vegetais – senhorita milho
245	1	As aventuras do urso florencio atrás da abelhinha
246	1	As aventuras do urso florencio pintando a joaninha
247	1	As aventuras do urso florencio pintando o peixinho
248	1	As aventuras do urso florencio pintando uma flor
249	1	Até o lobo come vegetais
250	1	Au au como falar cachorros
251	1	Biblius – a encrenca do livro trancado
252	1	Chapeuzinho no espaço
253	1	Coleção blip e pip – blip e pip
254	1	Coleção blip e pip – blip e pip: o mistério das frutinhas
255	1	Coleção blip e pip – pip sobre rodas
256	1	Contos e encantos: a hora do soninho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha-MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

257	1	Contos e encantos: queridos animais
258	1	É hora de reciclar latas e outros metais
259	1	É hora de reciclar novas cores, novas histórias
260	1	É hora de reciclar o caroço da maçã
261	1	É hora de reciclar roupas e outros tecidos
262	1	Eco – o golfinho
263	1	Era uma vez um leão
264	1	Eu adoro você porque
265	1	Fazendo coceguinhas no t. Rex
266	1	Fazendo coceguinhas no unicórnio
267	1	Flic – o porco-espinho
268	1	Histórias de 5 minutos – amar e...
269	1	Histórias de 5 minutos – boa noite com abraços
270	1	Histórias de 5 minutos – boa noite, eu adoro você
271	1	Histórias de 5 minutos – respire fundo e fique bem
272	1	Labirinto incrível – dino e a viagem no tempo
273	1	Labirinto incrível os pintinhos fujões
274	1	Labirinto incrível princesas em festa
275	1	Labirinto incrível tesouros mágicos
276	1	Mãos à obra: máquinas pesadas
277	1	Meu amigo fantoche – a entrega do carteiro tucano
278	1	Meu amigo fantoche – hipo, o hipopótamo comilão
279	1	Meu amigo fantoche – o cachecol do sapo
280	1	Meu amigo fantoche – quem mexeu no meu mel?
281	1	Meu livrão da fazenda
282	1	Meu livrão das criaturas mágicas
283	1	Meu livrão dos números
284	1	Meus pop up clássicos – branca de neve
285	1	Meus pop up clássicos – chapeuzinho vermelho
286	1	Meus pop up clássicos – mogli
287	1	Meus pop up clássicos – os três porquinhos
288	1	Muu como falar “vaques”
289	1	Noah e o pássaro estrela
290	1	O cometa
291	1	O pequeno príncipe – livro dos sentimentos
292	1	O urso e o piano
293	1	Onde mora a amizade
294	1	Pop pets
295	1	Que pum foi esse



296	1	Que pum foi esse na fazenda
297	1	Se eu fosse uma nuvem
298	1	Ser feliz!
299	1	Slime córnio
300	1	Socorro minha calça caiu
301	1	Sonhe alto
302	1	Teddy e a grande enchente
303	1	Um ratinho chamado julian

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de livros infantis que atendam diferentes faixas etárias, gêneros literários e temáticas relevantes, como diversidade, meio ambiente, cidadania e valores sociais. Além de atualizar e ampliar os acervos já existentes, essa iniciativa contribuirá para a criação de um ambiente educacional mais inclusivo, atrativo e estimulante para a prática da leitura.

**2.2.** A medida também está alinhada às diretrizes das políticas públicas de incentivo à leitura e ao fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras, apoiando a formação de leitores autônomos e engajados. Dessa forma, a aquisição do acervo se mostra necessária e estratégica, garantindo maior qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

## **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A leitura e o contato com diferentes obras literárias exercem papel essencial no desenvolvimento global das crianças, favorecendo a construção do pensamento crítico, da criatividade e da cidadania. Para alcançar esse propósito, torna-se indispensável que a biblioteca esteja devidamente estruturada e atualizada.

**3.2.** A aquisição de um novo acervo de livros infantis busca suprir a necessidade crescente de materiais que contemplem distintas faixas etárias, variados gêneros literários e temáticas atuais, como diversidade cultural, sustentabilidade e valores de convivência cidadã. Dessa forma, além de modernizar e ampliar a biblioteca já existente, a iniciativa possibilita um ambiente de aprendizagem mais dinâmico, inclusivo e motivador.

**3.3.** Diante do exposto, é de fundamental importância que seja realizado o investimento na ampliação e atualização da biblioteca de modo a garantir aos estudantes o acesso a obras literárias capazes de despertar o interesse pela leitura e prepará-los para enfrentar os desafios sociais, acadêmicos e profissionais do futuro.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**4.1.** A aquisição está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que não ultrapassem o limite estipulado pela legislação. Conforme



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

atualização estabelecida pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo para essa modalidade é de R\$ 62.725,59.

### **5. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

5.1. A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, proporciona maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, o que é essencial para o atendimento da demanda do Departamento requisitante. A celeridade na contratação permitirá a proteção da rede de computadores da Prefeitura Municipal.

### **6. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO**

6.1. A contratação do acervo de livros destinados ao Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano) atende diretamente ao interesse público, ao proporcionar às crianças acesso a materiais pedagógicos de qualidade, que estimulam a leitura, a criatividade, o pensamento crítico e a formação integral.

6.2. A disponibilização de um acervo diversificado contribui para a igualdade de oportunidades no aprendizado, garantindo que todas as crianças das unidades escolares beneficiadas tenham acesso a conteúdo atualizados, didáticos e interativos.

6.3. A iniciativa fortalece as bibliotecas escolares como espaços educativos inclusivos e atrativos, alinhados às políticas públicas de incentivo à leitura, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e consolidando a **função social da educação no município**.

### **7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Recurso do VAAR:**

**Dotação: 294 – 2.40.12.361.0020.0030.4.490.52 Manutenção do ensino fundamental**

### **8. CONCLUSÃO**

8.1. Diante do exposto, a aquisição do acervo, por meio de dispensa de licitação, está plenamente amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor a ser contratado. A contratação direta atenderá às necessidades da administração pública, garantindo maior economicidade, eficiência, organização e lisura do evento.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. A solução encontrada diante a demanda apresentada é a realização de dispensa de licitação. Desta forma, promovendo a segurança de dados e a continuidade dos serviços públicos. A presente contratação tem respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, sendo respeitado o valor máximo permitido de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.



### **10.DA CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA**

10.1. Opta-se pela realização de Dispensa de Licitação, com fulcro no nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **11.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

11.2. O acervo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação da autorização de compra/assinatura da contratação.

11.3. O acervo deverá ser entregue novo, devidamente embalado e protegido, de forma a evitar danos durante o transporte e a armazenagem.

### **12.DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:**

12.2. A (s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do endereço de e-mail [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br), os seguintes documentos, respeitando os prazos fixados:

#### **12.2.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 12.3. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

### 12.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

### **13-DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**13.1.** Deve ser enviada proposta de preços, para o endereço: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br), respeitando o prazo estabelecido, contendo todas as informações solicitadas, incluindo CPF ou CNPJ, carimbo, se houver e assinatura do responsável, podendo ser utilizado o modelo conforme o Anexo II.

**13.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

**13.3.** A proposta de preços deverá ser enviada para o endereço: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br). e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

**13.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

**13.6.** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

**13.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**13.8.** Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

**13.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**13.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**13.11.** O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.12.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

**13.13.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.14.** Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

**13.15.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**13.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

**13.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

**13.18.** Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

**13.19.** O Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

**13.20.** Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

**13.21.** Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual dever ser publicada no diário oficial do município AMM.

**13.22.** Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

**13.23.** A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do endereço: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br).

**13.24.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.25.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Agente de Contratação (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

**13.26.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

**13.27.** O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

**13.28** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

**13.29.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

**13.30.** As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**13.31.** Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinará as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

**13.32 –** Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada no diário oficial do município AMM.

**13.33 –** Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

**13.34. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao(a) Agente(a) pelos e-mails : [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br) , e serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site [www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/2025](http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/2025).**

### **14-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUM**

**14.1.** O objeto da presente dispensa de licitação enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que constitui bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

### **15-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**15.1.** A aquisição dos itens será entregue de forma imediata tendo o prazo de até 10 dias uteis para ser entregue.

**15.2.** A Autorização de Compra será enviada por meio eletrônico e deverá ser confirmado o seu recebimento;

### **16. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** São obrigações da Contratante:



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

**16.1.1.** Receber no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**16.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**16.1.3.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço contratado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

**16.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2 executar os serviços conforme solicitado; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda

### **18. CONTRATAÇÃO**

**18.1.** A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de forma imediata e única, por meio de Nota de Empenho.

### **19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**19.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço realizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**GESTOR**



Nome	Cargo	Tel/E-mail	CPF
Tânia Angélica Borges Martins	Diretora departamento de Educação e Cultura	prataeducacao@hotmail.com	Nº: 002723676-56

### FISCAL

Nome	Cargo	Tel/E-mail	CPF
Vanessa Loren Alves	Almoxarife	compraspratinha@hotmail.com	Nº: 123.948.206.08

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será realizado, sendo o Gestor do contrato o responsável pelo envio das informações necessárias. Sendo efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelo responsável pelo departamento de Fazenda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**20.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**20.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

**21.4.** A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.5.** As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**21.6.** A sanção prevista no item 15.1., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**21.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.8.** A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.9.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.10.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.11.** A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**21.12.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**21.13.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**21.14.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

21.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

21.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

21.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

22.1 Para apuração de valores de referência optou-se pela cotação direta com possível fornecedor, bem como pela plataforma digital: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os preços apurados seguem abaixo:

A estimativa de preços foi realizada junto a empresas do ramo compatível com o objeto a ser contratado, bem como em plataforma digital para confirmação do valor praticado, conforme cotações em anexo deste Termo de Referência.

SEQUENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS	MUNICÍPIO DE CONGONHAL	SONAR EDITORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
1	30372	ACERVO DE LIVROS DESTINADOS AO	11.986,00	12.832,47	13.779,60



		ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO), CONTEMPLANDO 303 TÍTULOS, TOTALIZANDO 314 VOLUMES			

### 23 – DA IMPUGNAÇÃO:

23.1. Poderá ser apresentada impugnação até à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

**23.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do e-mails: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br).**

23.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial antes da abertura do certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

23.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.**

### 24. DO RECURSO:

24.1. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente apresentar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis após a divulgação da Ata da sessão pública, concedendo mesmo prazo para contrarrazões.

24.2 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021.



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

24.3 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

24.4. Transcorrido o prazo legal e inexistindo manifestação recursal o(a) agente(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente Ratificar o procedimento licitatório.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á no Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG [www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/](http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/).

25.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/> e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP:



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 2120-0601, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

25.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

25.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

25.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

25.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no AMM - Diário Oficial do Município de Pratinha e divulgadas no sítio eletrônico: [www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas](http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas) e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.

25.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pratinha-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site ([www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)) para conhecimento dos (as) licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

25.23. Para atender a seus interesses, o Município de Pratinha-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

25.24. O Município de Pratinha-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

25.26 – Demais informações pelo telefone ou no Setor de Licitações localizado na Rua: Pedro de Paulo Santos Nº 45 Centro CE: 38.960.000 Pratinha/MG, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

25.27. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pratinha-MG, 23 de setembro 2025.

---

Tânia Angélica Borges Martins  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura



### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA IMPRESSOS, EDITADOS E DE DIVERSAS EDITORAS, VOLTADOS PARA OS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA COMPOR O ACERVO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA CORONEL NECA DE PAULA .**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais)**

**Comissão de contratação : Joelane Novais Santos-Presidente, Renata Cristina de Carvalho-Membro, Sabrina Miranda Reis-Membro e Silvonei Borges dos Reis-Membro**

#### 1. DO OBJETO

1.1.: Aquisição de livros de literatura impressos, editados e de diversas Editoras, voltados para os alunos de Ensino Fundamental, para compor o acervo literário da Escola Coronel Neca de Paula .

1.2.

Item	Descrição
01 UN	Aquisição de acervo de livros destinados ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano), contemplando 303 títulos, totalizando 314 volumes, conforme especificações e relação de obras descritas no anexo.

Item	VI's	Livro
1	1	A maria não quer comer legumes
2	1	A maria não quer dormir
3	1	A maria não quer escovar os dentes
4	1	A maria não quer fazer cocô
5	1	A maria não quer ficar sozinha
6	1	A maria não quer ir à escola
7	1	A maria não quer largar a telinha
8	1	A maria não quer tomar banho
9	1	A árvore de tamoromu
10	1	Avental que o vento leva
11	1	De noite no bosque
12	1	Porquês
13	1	Princesa arabela, mimada que só ela
14	1	Rima ou combina
15	1	A vaca desta história
16	1	Minha grande viagem no tempo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

17	1	Guayaré: o menino da aldeia do rio
18	1	Aprendendo com tdah
19	1	Minha vida com tdah
20	1	Yuri em linhas diversas
21	1	Yuri em linhas que se buscam
22	1	Yuri em linhas que se cruzam
23	1	Yuri em linhas que se encontram
24	1	Apertada e sem espaço
25	1	O gigante mais elegante da cidade
26	1	Alô
27	1	Confusão na montanha
28	1	Meu cachorro sumiu!
29	1	As famílias do mundinho
30	1	O mundinho
31	1	Um mundinho para todos
32	1	A galinha popó em cidade grande
33	1	A galinha popó em minha vida virada
34	1	A galinha popó em sucesso
35	1	A história do gigantesaurus
36	1	A soneca perfeita
37	1	As espetadas do porco-espinho
38	1	As feras também sonham
39	1	As incríveis ideias do senhor raposo
40	1	As sete camas do ratinho
41	1	Au au, miau
42	1	Boa noite, dinossauro
43	1	Boa noite, fazenda
44	1	Boa noite, floresta
45	1	Boa noite, oceano
46	1	Coleção sete anões - a história de branca de neve
47	1	Coleção sete anões - a pureza de dengoso
48	1	Coleção sete anões - dunga e a alegria de viver
49	1	Coleção sete anões - o sorriso amigo de feliz
50	1	Coleção sete anões - os cochilos de soneca
51	1	Coleção sete anões - os espirros do atchim
52	1	Coleção sete anões - siga o mestre
53	1	Coleção sete anões - zangado, o anão resmungão
54	1	Conte outra vez - a carruagem da cinderela
55	1	Conte outra vez - a estrada de tijolos amarelos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

56	1	Conte outra vez - as casas dos três porquinhos
57	1	Conte outra vez - pela estrada afora
58	1	Conte outra vez ii - o boneco de gepeto
59	1	Conte outra vez ii - o jovem cisne
60	1	Conte outra vez ii - uma doce casinha
61	1	Criança poesia
62	1	Daniela pirata
63	1	Esquerda, direita – para canhotos e destros
64	1	Eu quero um dinossauro
65	1	Gigantossauro: a caverna dos rugidos
66	1	Larga a tela, manuela
67	1	Meu ursinho, meu ursão
68	1	Não fui eu!
69	1	Não sei desenhar
70	1	Nem vem que não tem
71	1	O dia em que você chegou
72	1	O galo tito e o forasteiro valentão
73	1	O zoológico do luar
74	1	Quero ver adivinhar
75	1	Teddy e a plantinha diferente
76	1	Todo dia, toda noite
77	1	Uma doce travessura
78	1	Vai pra chuva
79	1	A libélula e a tartaruga
80	1	Cada bicho, um seu canto
81	1	Formiguinhas
82	1	O domador de monstros
83	1	Pronto, foguete, vamos!
84	1	A cabra
85	1	A roupa do rei
86	1	Dedo mindinho
87	1	Foge, tatu!
88	1	Lili inventa o mundo
89	1	Meu irmãozinho me atrapalha
90	1	Meus lápis de cor são só meus
91	1	O dia em que miguel estava muito triste
92	1	O jabuti na roça
93	1	O macaco
94	1	O menino que quase virou cachorro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

95	1	O ovo e o anjo
96	1	Os amigos do pedrinho
97	1	Quando miguel entrou na escola
98	1	Sapato furado
99	1	Um gato no telhado
100	1	A muralha: um conto eterno
101	1	Não abra este livro para a eternidade
102	1	Olhinhos esbugalhados! O pequeno monstro
103	1	Olhinhos esbugalhados! O urso esquecido
104	1	A casinha dos pingos – isso sim, isso não
105	1	A jornada do pequeno elefante
106	1	A pescaria dos ursinhos
107	1	Alfredinho, o super porquinho
108	1	As aventuras do pequeno panda
109	1	Boa noite, unicórnio
110	1	Brincar de ler – é uma emergência
111	1	Brincar de ler – navegando pelos mares
112	1	Brincar de ler – passeando pela cidade
113	1	Brincar de ler – voando pelos céus
114	1	Carochinha – que som você faz?
115	1	Carochinha – toc toc, que fábula é essa?
116	1	Carochinha ii – bateu a fome!
117	1	Carochinha ii – eu e minha mamãe
118	1	Carochinha ii – o circo das cores
119	1	Carochinha ii – tina vai de casa em casa
120	1	Clássico pop-up – a bela e a fera
121	1	Clássico pop-up – branca de neve e os sete anões
122	1	Clássico pop-up – João e o pé de feijão
123	1	Clássico pop-up – Peter Pan
124	1	Como ensinar seu dragão a dizer desculpa
125	1	Como ensinar seu dragão a dizer obrigado
126	1	Como ensinar seu dragão a dizer olá
127	1	Como ensinar seu dragão a dizer por favor
128	1	Contando histórias – o mugido da vaquinha
129	1	De um ponto pequeno nasce um mundo inteiro
130	1	Denis, o vampiro
131	1	Glub: uma jornada pelo corpo humano
132	1	Histórias da natureza – a pequena gotinha
133	1	Histórias da natureza – a pequena sementinha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

134	1	Histórias da natureza – o pequeno girassol
135	1	Histórias da natureza – o pequeno urso
136	1	Meu fantoche – as travessuras do chimpanzé bochechudo
137	1	Meu fantoche – o gato quer um novo lar
138	1	Meu fantoche – o pinguim quer sossego!
139	1	Meu fantoche – o ursinho barulhento
140	1	Meus primeiros sentimentos – a preguiça firmeza
141	1	Meus primeiros sentimentos – a tartaruga rabugenta
142	1	Meus primeiros sentimentos – o camaleão cauteloso
143	1	Meus primeiros sentimentos – o gato assustado
144	1	Minhas histórias favoritas
145	1	Minhas primeiras histórias
146	1	Momentos de carinho – é preciso ter coragem
147	1	Momentos de carinho – eu adoro ser gentil
148	1	Momentos de carinho – eu estou aqui
149	1	Momentos de carinho – eu sou grato
150	1	Momentos de carinho – o lado bom das coisas
151	1	Momentos de carinho – somos todos diferentes
152	1	O cocô dos animais
153	1	O corajoso salsicha
154	1	O flamingo que não gostava de rosa
155	1	O importante é respirar
156	1	O importante é se alongar
157	1	O que aconteceu comigo?
158	1	O que será – os pingos
159	1	O segredo da morceguinha
160	1	O urso mais rabugento de todos
161	1	Pinguim e a pedrinha especial
162	1	Pipa e otto na amazônia
163	1	Simão abominável
164	1	Sonhando e brincando com os pingos
165	1	Tigresa contra os caçadores
166	1	Toc, toc! Cachinhos dourados e os três ursinhos
167	1	Toc, toc! Chapeuzinho vermelho
168	1	Toc, toc! Os três porquinhos
169	1	Um gnomo desastrado!
170	1	Um talento escondido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

171	1	A eleição na selva
172	1	A menina que acordava as palavras
173	1	Abc doído
174	1	As aventuras do bonequinho do banheiro
175	1	Fábulas de amizade
176	1	Flicts
177	1	O camelo, o burro e a água
178	1	O gato, o porco e a porcaria
179	1	O menino maluquinho
180	1	Rita, não grita
181	12	Série ler e brincar
182	1	Tarsilinha e as cores
183	1	Toinhonhoim e a força dos cabelos encaracolados
184	1	Turma do mônica - as aventuras do cebolinha
185	1	A lua dentro do cocô
186	1	A princesa desejosa
187	1	Dever de casa
188	1	Tom
189	1	Mudanças no galinheiro mudam as coisas por inteiro
190	1	Vovó viaja e não sai de casa?
191	1	A história de peppa
192	1	Bibi corta o cabelo
193	1	O monstro
194	1	Olívia e os índios
195	1	As pernas da cadeira e os bicos dos sapatos
196	1	Quando me sinto feliz
197	1	Quando me sinto triste
198	1	A menina que inventava nomes
199	1	Balaio de gato
200	1	Bicho falante – a aposta do macaco
201	1	Bicho falante – a divisão das jabuticabas
202	1	Bicho falante – futebol de bichos
203	1	Bicho falante – girafafa girafafinha
204	1	Bicho falante – o tamanduá e as formigas
205	1	Bicho falante – o ursinho mixilim
206	1	Bicho falante – uma casa para dois
207	1	Corre cutia – a ema



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

208	1	Corre cutia – a joaninha
209	1	Corre cutia – a onça
210	1	Corre cutia – a preguiça
211	1	Corre cutia – a sucuri
212	1	Corre cutia – as araras
213	1	Corre cutia – o dourado
214	1	Corre cutia – o jabuti
215	1	Corre cutia – o tucano
216	1	Histórias da coleção gato e rato vol 1 – o rabo do gato
217	1	Histórias da coleção gato e rato vol 10 – a galinha choca
218	1	Histórias da coleção gato e rato vol 2 – o jogo e a bola
219	1	Histórias da coleção gato e rato vol 3 – o vento
220	1	Histórias da coleção gato e rato vol 4 – a bota do bode
221	1	Histórias da coleção gato e rato vol 5 – surpresas
222	1	Histórias da coleção gato e rato vol 6 – tuca, vovó e guto
223	1	Histórias da coleção gato e rato vol 7 – fogo no céu
224	1	Histórias da coleção gato e rato vol 8 – o susto
225	1	Histórias da coleção gato e rato vol 9 – na roça
226	1	O dino de estimação e outras fantasias
227	1	O rei descalço
228	1	Que brincadeira
229	1	Quintal dos pingos – na beira do rio
230	1	Sem pé nem cabeça
231	1	A jornada do pequeno príncipe
232	1	A luzinha da esperança
233	1	A princesa e o unicórnio: surpresa em dobro
234	1	A princesa, o cavaleiro e a aranha
235	1	Abra, ache, olhe, aprenda: espaço
236	1	Abra, ache, olhe, aprenda: fazenda
237	1	Abra, ache, olhe, aprenda: oceano
238	1	Abra, ache, olhe, aprenda: selva
239	1	Adeus, querido urso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

240	1	Alagados
241	1	Amigos vegetais – a super cenoura
242	1	Amigos vegetais – agente tomate
243	1	Amigos vegetais – oli, o brócolis
244	1	Amigos vegetais – senhorita milho
245	1	As aventuras do urso florencio atrás da abelhinha
246	1	As aventuras do urso florencio pintando a joaninha
247	1	As aventuras do urso florencio pintando o peixinho
248	1	As aventuras do urso florencio pintando uma flor
249	1	Até o lobo come vegetais
250	1	Au au como falar cachorros
251	1	Biblius – a encrenca do livro trancado
252	1	Chapeuzinho no espaço
253	1	Coleção blip e pip – blip e pip
254	1	Coleção blip e pip – blip e pip: o mistério das frutinhas
255	1	Coleção blip e pip – pip sobre rodas
256	1	Contos e encantos: a hora do soninho
257	1	Contos e encantos: queridos animais
258	1	É hora de reciclar latas e outros metais
259	1	É hora de reciclar novas cores, novas histórias
260	1	É hora de reciclar o caroço da maçã
261	1	É hora de reciclar roupas e outros tecidos
262	1	Eco – o golfinho
263	1	Era uma vez um leão
264	1	Eu adoro você porque
265	1	Fazendo coceguinhas no t. Rex
266	1	Fazendo coceguinhas no unicórnio
267	1	Flic – o porco-espinho
268	1	Histórias de 5 minutos – amar e...
269	1	Histórias de 5 minutos – boa noite com abraços
270	1	Histórias de 5 minutos – boa noite, eu adoro você
271	1	Histórias de 5 minutos – respire fundo e fique bem
272	1	Labirinto incrível – dino e a viagem no tempo
273	1	Labirinto incrível os pintinhos fujões
274	1	Labirinto incrível princesas em festa
275	1	Labirinto incrível tesouros mágicos
276	1	Mãos à obra: máquinas pesadas
277	1	Meu amigo fantoche – a entrega do carteiro tucano
278	1	Meu amigo fantoche – hipo, o hipopótamo comilão



279	1	Meu amigo fantoche – o cachecol do sapo
280	1	Meu amigo fantoche – quem mexeu no meu mel?
281	1	Meu livrão da fazenda
282	1	Meu livrão das criaturas mágicas
283	1	Meu livrão dos números
284	1	Meus pop up clássicos – branca de neve
285	1	Meus pop up clássicos – chapeuzinho vermelho
286	1	Meus pop up clássicos – mogli
287	1	Meus pop up clássicos – os três porquinhos
288	1	Muu como falar “vaques”
289	1	Noah e o pássaro estrela
290	1	O cometa
291	1	O pequeno príncipe – livro dos sentimentos
292	1	O urso e o piano
293	1	Onde mora a amizade
294	1	Pop pets
295	1	Que pum foi esse
296	1	Que pum foi esse na fazenda
297	1	Se eu fosse uma nuvem
298	1	Ser feliz!
299	1	Slime córnio
300	1	Socorro minha calça caiu
301	1	Sonhe alto
302	1	Teddy e a grande enchente
303	1	Um ratinho chamado julian

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de livros infantis que atendam diferentes faixas etárias, gêneros literários e temáticas relevantes, como diversidade, meio ambiente, cidadania e valores sociais. Além de atualizar e ampliar os acervos já existentes, essa iniciativa contribuirá para a criação de um ambiente educacional mais inclusivo, atrativo e estimulante para a prática da leitura.

**2.2.** A medida também está alinhada às diretrizes das políticas públicas de incentivo à leitura e ao fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras, apoiando a formação de leitores autônomos e engajados. Dessa forma, a aquisição do acervo se mostra necessária e estratégica, garantindo maior qualidade no processo de ensino-aprendizagem.



### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A leitura e o contato com diferentes obras literárias exercem papel essencial no desenvolvimento global das crianças, favorecendo a construção do pensamento crítico, da criatividade e da cidadania. Para alcançar esse propósito, torna-se indispensável que a biblioteca esteja devidamente estruturada e atualizada.

**3.2.** A aquisição de um novo acervo de livros infantis busca suprir a necessidade crescente de materiais que contemplem distintas faixas etárias, variados gêneros literários e temáticas atuais, como diversidade cultural, sustentabilidade e valores de convivência cidadã. Dessa forma, além de modernizar e ampliar a biblioteca já existente, a iniciativa possibilita um ambiente de aprendizagem mais dinâmico, inclusivo e motivador.

**3.3.** Diante do exposto, é de fundamental importância que seja realizado o investimento na ampliação e atualização da biblioteca de modo a garantir aos estudantes o acesso a obras literárias capazes de despertar o interesse pela leitura e prepará-los para enfrentar os desafios sociais, acadêmicos e profissionais do futuro.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**4.1.** A aquisição está amparada no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que não ultrapassem o limite estipulado pela legislação. Conforme atualização estabelecida pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo para essa modalidade é de **R\$ 62.725,59**.

### 5. EXCLUSIVIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

**5.1.** Objeto: Aquisição de acervo de livros destinados ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano), contemplando 303 títulos, totalizando 314 volumes, conforme especificações e relação de obras descritas no anexo.

**5.2.** O acervo deverá contemplar livros que atendam às seguintes características:

**Materiais interativos:** Livros que promovam o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, criatividade e interesse pela leitura;

**Acabamento seguro e resistente:** Obras elaboradas para suportar o uso frequente por crianças, garantindo durabilidade e segurança;

**Elementos lúdicos:** Inclusão de títulos com abas móveis, ilustrações tridimensionais ou feltro, proporcionando experiência sensorial e aprendizado ativo;



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

Produto pedagógico inovador e exclusivo: Livros cuja substituição por outros de características diferentes comprometeria os objetivos educacionais propostos, garantindo a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

### 6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, garante maior agilidade e eficiência na execução das ações administrativas, sendo essencial para atender às demandas urgentes e contínuas da Prefeitura Municipal de Pratinha.

### 7. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

7.1. A contratação do acervo de livros destinados ao Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano) atende diretamente ao interesse público, ao proporcionar às crianças acesso a materiais pedagógicos de qualidade, que estimulam a leitura, a criatividade, o pensamento crítico e a formação integral.

7.2. A disponibilização de um acervo diversificado contribui para a igualdade de oportunidades no aprendizado, garantindo que todas as crianças das unidades escolares beneficiadas tenham acesso a conteúdos atualizados, didáticos e interativos.

7.3. A iniciativa fortalece as bibliotecas escolares como espaços educativos inclusivos e atrativos, alinhados às políticas públicas de incentivo à leitura, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e consolidando a função social da educação no município.

### 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO VAAR:

### 9. CONCLUSÃO

9.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualizar e diversificar o acervo das bibliotecas escolares, garantindo materiais pedagógicos de qualidade que atendam às demandas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano)

9.2. O acervo adquirido proporcionará desenvolvimento integral das crianças, estimulando a leitura, a criatividade, o pensamento crítico e o aprendizado de valores sociais, ambientais e cidadania.



9.3. Dessa forma, a contratação se apresenta como ação estratégica e prioritária, assegurando que os estudantes tenham acesso a livros interativos, didáticos e inovadores, fortalecendo a qualidade da educação e o interesse público nas escolas do município.

QUANTITATIVOS LOTE DAS PEÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Acervo de livros destinados ao ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano), contemplando 303 títulos, totalizando 314 volumes, conforme especificações e relação de obras descritas no anexo	un	01

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**10.** A solução consiste na aquisição de um acervo diversificado de livros destinados ao Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 3º ano), contemplando obras didáticas e infantis, interativas e pedagógicas, que atendam às necessidades educacionais das crianças.

### **11. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

11.1. Opta-se pela realização de dispensa de licitação, com fulcro no nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ACERVO**.

### **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.2. O acervo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação da autorização de compra/assinatura da contratação.

12.3. O acervo deverá ser entregue novo, devidamente embalado e protegido, de forma a evitar danos durante o transporte e a armazenagem.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

#### **13.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:**

13.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar,



exclusivamente por meio do endereço de e-mail: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br), os seguintes documentos, respeitando os prazos fixados:

#### 14. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 15. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

### **16. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **18-DA PROPOSTA DE PREÇOS**

18. Deve ser enviada proposta de preços, pelo endereço de e-mail: [pratinhalicitacao@terra.com.br](mailto:pratinhalicitacao@terra.com.br), contendo todas as informações solicitadas, incluindo CPF ou CNPJ, carimbo se houver e assinatura do responsável, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo.

### **19-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

19.1. O objeto da presente dispensa de licitação enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que constitui bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

### **19-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. A aquisição dos itens será entregue de forma imediata tendo o prazo de até 10 dias uteis para ser entregue.

19.2. A Autorização de Compra será enviada por meio eletrônico e deverá ser confirmado o seu recebimento;

### **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar os serviços conforme solicitado; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda

### **21. CONTRATAÇÃO**

A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de forma imediata e única, por meio de Nota de Empenho.

### **22. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos:

### **23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

#### **GESTOR**

Nome	Cargo	Tel/E-mail	CPF
Tânia Angélica Borges Martins	Diretora departamento de Educação e Cultura	prataeducacao@hotmail.com	Nº: 002723676-56

#### **FISCAL**

Nome	Tel/E-mail	CPF	Cargo
Vanessa Loren Alves	compraspratinha@hotmail.com	Nº 123.948.206.08	ALMOXARIFE

**23.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço realizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**23.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **24. DO PAGAMENTO**



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

**24.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo departamento de Administração, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**24.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**24.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**24.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**24.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**24.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**24.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**25.2.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**25.3.** A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**25.4.** As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**25.5.** A sanção prevista no item 15.1., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

**25.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**25.7.** A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**25.8.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**25.9.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**25.10.** A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**25.11.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**25.12.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**25.13.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela

Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa. 24.14. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**25.14.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**25.16.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**25.17.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



## Pratinha

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **26. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**26.1** A estimativa de preços foi feita de forma de cotação cestos de preço encontrados nas plataformas digitais e contatos com fornecedores **tendo o menor valor total orçado do item de R\$ R\$ 11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais)**

### **27 - MAPEAMENTO DE RISCOS**

O objetivo deste mapeamento é identificar, avaliar e tratar os potenciais riscos associados à execução do objeto deste Termo de Referência, garantindo a segurança e a eficácia do processo.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega	Média	Compromete o cronograma das unidades escolares	Médio.	Estabelecer prazos claros e penalidade contratuais para atrasos
Não conformidade dos produtos	Média	Recebimento de livros com defeitos ou diferentes das especificadas	Médio	Conferência rigorosa do acervo no recebimento

### **28. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**28.1.** O serviço definido neste Termo deverá ser executado respeitando as normas em vigor, observando rigorosamente as características especificadas, devendo atender as necessidades solicitadas no objeto.



### ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### MODELO PROPOSTA

PROCESSO \_\_\_\_/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA \_\_\_\_/2025

**AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA IMPRESSOS, EDITADOS E DE DIVERSAS EDITORAS, VOLTADOS PARA OS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA COMPOR O ACERVO LITERÁRIO DA ESCOLA CORONEL NECA DE PAULA .**

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	VALOR
1	30372	Acervo de livros destinados ao ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 3º ano), contemplando 303 títulos, totalizando 314 volumes	CJ	1	

**Declaração:** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

Assinatura e carimbo da empresa